



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 992/2020-SPA, DE 18 DE JUNHO DE 2020

A Diretora do Setor Palotina da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é atribuída pela Resolução n.º 27/19-COPLAD,

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria 980/2020-SPA no item: carga horária, dos servidores Luciano dos Santos Bersot e Rosana dos Reis Andrade Maito na comissão: "**Força-tarefa UFPR Setor Palotina COVID-19: Produção de Álcool Etílico Glicerinado 80% (higienizador de mãos)**":

Nome	Carga horária	Cargo
Luciano dos Santos Bersot	18 horas	Professor
Rosana dos Reis Andrade Maito	18 horas	Técnico

II - Os servidores desta portaria estão envolvidos nas escalas de laboratório para produção do álcool etílico Glicerinado 80%.

III - **Atividades gerais realizadas no laboratório:**

- a) recebimento de insumos e materiais;
- b) higienização de embalagens de insumos e materiais;
- c) controle de qualidade de insumos e do produto final;
- d) formulação e produção;
- e) envase e rotulagem e;
- f) armazenamento e distribuição.

IV - **Local de produção:** Laboratórios do Bloco X - Setor Palotina

- V - **Local de controle de qualidade físico-química:** Bloco X; Labmater e Laboratório de Análise Instrumental e Controle de Qualidade (Bloco de Química)
- VI - **Local de controle de qualidade microbiológica:** Lacoma
- VII - **Outras atividades:** Além das atividades no laboratório, são realizadas também as seguintes atividades:
- a) preenchimento de formulários de entrada de materiais e insumos químicos;
 - b) preenchimento de formulários de lotes produzidos e seu controle de qualidade;
 - c) preenchimento de formulários de controle de qualidade de insumos, planejamento semanal de atividades e rotinas de trabalho;
 - d) controle de estoque de materiais, insumos químicos;
 - e) controle de ofícios de solicitação de doação de álcool (recebido de entidades das cidades atendidas);
 - f) controle de entrega do produto final;
 - g) redação e adequação de procedimentos de equipamentos e ensaios físico-químicos e;
 - h) levantamento de orçamentos para aquisição de materiais.
- VIII - Permanece válida a Portaria 980/2020-SPA que designa os demais membros da comissão e suas respectivas cargas horárias e atividades.
- IX - Esta Portaria passa a valer a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **YARA MORETTO, DIRETOR(A) DO SETOR PALOTINA**, em 18/06/2020, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2750879** e o código CRC **712FA25A**.